



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 579, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, em que se determina que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, objetivando consolidar a cultura de padronização e de racionalização da prestação dos serviços judiciários; e

CONSIDERANDO a existência do Programa Interagir de apoio às Secretarias Judiciais, criado pelo Provimento n. 33, de 27 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a equipe do Programa Interagir para auxiliar a 9ª Vara Criminal da Capital, excepcionalmente, até o dia 19 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º Determinar que o Coordenador da supramencionada equipe envie a esta Corregedoria-Geral da Justiça relatório de produtividade mensal, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao término das atividades na unidade referenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça